

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
Conselho Acadêmico do Curso de Letras

**RESOLUÇÃO Nº 002/2015-LET**

Ingresso de Portador de Diploma de  
Curso Superior para cursar Nova  
Habilitação - Ano Letivo de 2015.

O COORDENADOR EM EXERCÍCIO DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE LETRAS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a Resolução nº 093/2002-CEP, que aprova normas para o ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar nova habilitação/modalidade/ênfase do mesmo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 080/2014-DAA, de 15/12/2014, que publica as vagas e procedimentos para Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior, para cursar nova habilitação do mesmo curso de graduação presencial - ano letivo de 2015.

“ad referendum”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferir** os pedidos de ingresso de portador de diploma de curso superior para cursar nova habilitação das requerentes abaixo para o Curso de **Letras – Habilitação Licenciatura Plena em Português/Inglês e Literaturas Correspondentes**, turno noturno, ano letivo de 2015, devendo as mesmas serem enquadradas no **1º ano** da Série Especial:

1. Adelli Bortolon Bazza
2. Georgia Silva

**Art. 2º - Deferir** o pedido de ingresso de portador de diploma de curso superior para cursar nova habilitação da requerente abaixo para o Curso de **Letras – Habilitação Licenciatura Plena em Português/Frances e Literaturas Correspondentes**, turno noturno, ano letivo de 2015, devendo o mesmo ser enquadrado no **1º ano** da Série Especial:

1. Leila de Almeida Barros

**Art. 3º - Esta Resolução** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA  
CUMPRA-SE

Maringá, 19 de janeiro de 2015.

**Prof. Weslei Roberto Candido,**  
COORDENADOR EM EXECÍCIO.